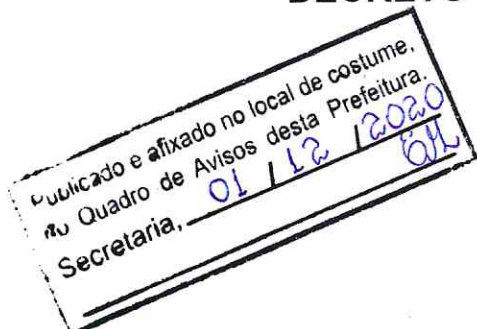




DECRETO Nº.1.450 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DE “ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020, data posterior ao feriado de “Aniversário do Município”(Emenda à Lei Orgânica Municipal datada de 18/09/2020).

§ 1º O ponto facultativo que trata o artigo acima, somente regula o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 12 / 2020
64